



R E S O L U Ç Ã O Nº 064/2013-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/05/13.

Kleber Guimarães

Aprova 2º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de vigência “De Ofício” ao Convênio nº 01419/2010 celebrado entre o Ministério da Saúde e a Universidade Estadual de Maringá.

Considerando o Parecer nº 426/2013-PJU.
Considerando o disposto no Processo nº 3142/2011.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o 2º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação “De Ofício” da vigência do Convênio nº 01419/2010 celebrado entre o Ministério da Saúde e a Universidade Estadual de Maringá, objetivando a prorrogação do prazo de vigência, **até 30 de dezembro de 2013**, do Convênio: Equipar 02 auditórios do Departamento de Odontologia para Utilização no Ensino à Distância no Curso de Atualização intitulado “Qualificação de gestores do SUS em Saúde Bucal” dos municípios da 15ª Regional de Saúde de Maringá, tendo como meta formar gestores com visão crítica, voltados para a promoção de saúde em âmbito municipal. (Projeto de Apoio a Formação, Capacitação e Pesquisa para atender o Programa de Saúde Bucal dos municípios da 15ª Regional de Saúde de Maringá).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 09 de maio de 2013.

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski.
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 17/05/13. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).